



LEI Nº 1.061/2015

“ALTERA O ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.050 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.050/2014, Autoriza Contratação Temporária para Atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 – O quadro de pessoal do NASF é assim constituído:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educador Físico do NASF	02	20 horas/semanais
Médico Psiquiatra do NASF	01	20 horas/semanais
Fisioterapeuta do NASF	01	20 horas/semanais

Art. 02º - O anexo I, constante na Lei nº 1.050 de 03 de fevereiro de 2014, passa a vigorar na forma do respectivo anexo desta lei.

Art. 03º – Os demais Dispositivos da Lei nº 1.050 de 03 de fevereiro de 2014 permanecem inalterados.

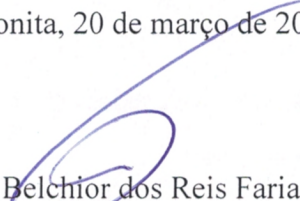
Art. 04º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 05º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 20 de março de 2015.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

20 / 03 / 2015
Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592



Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES

FISIOTERAPEUTA

- Estimulação precoce do desenvolvimento neuro motor;
- Tratamento de doenças neurológicas já instaladas e suas consequências neuromotoras, respiratórias, traumato-ortopédicas, contribuindo para redução de agravos à saúde;
- Tratamento e prevenção das doenças respiratórias, endócrino-metabólicas e deformidades posturais, entre outras;
- Estimulação de atividades funcionais com vistas ao crescimento e desenvolvimento, contribuindo para a melhoria da capacidade física e funcional;
- Educação para a prevenção de disfunções, por meio da detecção precoce de sinais e sintomas;
- Incentivo a práticas corporais com ações de promoção e prevenção de lesões relacionadas ao esporte;
- Desenvolvimento de programas de exercícios terapêuticos e condicionamento cardiorespiratório, contribuindo para a prevenção de obesidade e enfermidades relacionadas;
- Incentivo de hábitos de vida saudáveis, prevenindo o sedentarismo;
- Prevenção e tratamento das alterações posturais e músculo-esqueléticas;
- Orientações ergonômicas para atividades escolares, recreativas, esportivas e domiciliares, incentivando o auto cuidado;
- Desenvolvimento de ações para detectar sinais de hipertensão arterial sistêmica, diabetes, tabagismo e alcoolismo;
- Promover a saúde e prevenir distúrbios cinesiológico-funcionais ligados à vida produtiva, ao envelhecimento precoce e às doenças crônico-degenerativas;
- Minimizar os quadros clínicos já instalados, possibilitando qualidade de vida e independência funcional;
- Desenvolver orientações nas atividades de trabalho com riscos ergonômicos e condições ambientais desfavoráveis à saúde;
- Aplicar exercícios funcionais e orientações para a promoção da saúde contribuindo para a prevenção de patologias como hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças pulmonares,



- doenças crônico-degenerativas, alterações posturais, distúrbios cinesiológico-funcionais, labirintopatias, entre outras;
- Atuar de forma integral junto às famílias, com ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência, acessibilidade e a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, incapacitadas e desassistidas;
- Encaminhar a concessão de órteses e próteses, além de acompanhar a adaptação e treinamento do paciente na sua utilização funcional;
- Estimular práticas saudáveis de vida que promovam a saúde e previnam complicações cinesiológico-funcionais relacionadas à gestação, parto, puerpério e climatério;
- Facilitar a involução das alterações gestacionais e auxiliar ao retorno das funções pré-gravidez;
- Contribuir na prevenção e tratamento de aderências, dores pélvicas, disfunções sexuais e incontinências urinária e fecal decorrentes do parto;
- Orientar a mãe quanto aos cuidados com o bebê;
- Prevenir e reduzir alterações cinesiológico-funcionais relacionadas a doenças crônico-degenerativas decorrentes do climatério e envelhecimento;
- Orientar e tratar disfunções cinesiológico-funcionais decorrentes de intervenções oncológicas (como as cirurgias de mama, histerectomias, etc.), minimizando e prevenindo as deformações e incapacidades;
- Prevenir distúrbios cinesiológico-funcionais ligados à vida produtiva, ao próprio envelhecimento e às doenças crônico degenerativas, pulmonares, cardiovasculares, etc.;
- Desenvolver, por meio da cinesioterapia, força muscular, reações de equilíbrio e proteção, coordenação e adequação do ambiente domiciliar que contribuam para a prevenção de queda e suas conseqüências;
- Reeducar o assoalho pélvico (músculos do períneo), prevenindo na mulher o prolapso uterino e evitando, no homem, a perda urinária decorrente das intervenções urológicas;
- Desenvolver atividades de grupo encorajando a socialização para que o idoso consiga realizar suas tarefas diárias de forma independente e segura, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes do isolamento social;

Orientar a família e/ou responsável pelo idoso quanto aos cuidados com o paciente acamado e vítimas de acidentes vasculares encefálicos (AVC), Alzheimer e Mal de Parkinson, entre outras.